



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.01/2023.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, às 09h15min, no Plenário da Câmara Municipal de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Edson Reis Dias Bezerra, os membros: Myllena de Freitas Silva e Valério Monteiro de Souza para abertura dos envelopes das propostas de preços e análise de resultado final das propostas das seguintes empresas habilitadas na fase anterior do certame: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. JOÃO PAULO FARIAS LOPES – EPP, 2. FRANCISCO MARCO FILHO – ME e 3. VICENTE LEITE BESERRA, sem representantes legais presentes na sessão e com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.01/2023**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de assessoria em publicidade institucional, manutenção e divulgação da home page, junto a Câmara Municipal de Cedro/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citados procederam em ato público com a abertura dos envelopes e análise definitiva das propostas de preços apresentadas. Inicialmente foi feita a verificação se atendiam as exigências contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.01/2023**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as empresas foram declaradas classificadas por apresentarem as propostas de preços contendo todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo em anexo e pelos critérios estabelecidos na **TOMADA DE PREÇOS** supracitada obteve-se como vencedora a empresa **VICENTE LEITE BESERRA** por atender todas as exigências editalícias e por apresentar os menores valores globais propostos e mapa comparativo em anexo. A Comissão de Licitação tomará todas as medidas cabíveis e divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos meios de publicação inicial, ficando assim aberto o prazo recursal conforme consta no art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas

690
C



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro



posteriores alterações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cedro - CE, 10 de abril de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra
PRESIDENTE DA CPL

Myllena de Freitas Silva
MEMBRO DA CPL

Valério Monteiro de Souza
MEMBRO DA CPL